INDICAÇÃO Nº CM 306/2020

Exmo. Senhor Vereador
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, que através de departamento próprio, providencie a fiscalização e tome as providencias cabíveis ao proprietário do imóvel (lote de terreno), localizado na esquina da Rua Celso Faria Fagundes com Rua Antônio Bernardes Pereira, Bairro Jardim Primavera, Distrito de Santo Antônio dos Campos (Ermida), aplicando-se o disposto na Lei nº 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1.276 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

No local há um lote de terreno, o qual está em situação de abandono, pois a vegetação está alta, sujo, cheio de entulho, sem passeio e sem muro, descumprindo a legislação vigente. Ainda, a vegetação e sujeira nos mencionados lotes, facilita a proliferação de animais nocivos a saúde, como mosquitos (aedes aegypti), responsável pela proliferação de dengue, chikungunya e zika, também torna-se um ambiente propício para baratas, ratos, cobras, escorpiões, aranhas, carrapatos e etc, causando graves problemas de saúde aos moradores, além de propiciar a ação de marginais que utilizam o imóvel como homizio para a prática de crimes contra a sociedade e prática de atos libidinosos, sendo necessário providências para maior segurança e saúde dos munícipes, devendo-se notificar o proprietário do imóvel para providenciar a limpeza do lote, construção do muro e passeio, aplicando-se o disposto na Lei 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, ou se for o caso, configurando-se o abandono, a aplicação do Art. 1.276 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Divinópolis, 28 de Maio de 2020

Carlos Eduardo Magalhães
Vereador do Republicanos